

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 017/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. **Sr. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.224.738/0001-78, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 40, lojas 16 a 19, Ed. Presidente Kennedy, Centro, Vitória/ES, CEP nº 29.010-250, neste ato representada pela Sra. **GILCILENE BUTK**, portadora do CPF nº 110.763.637-09, CI nº 2.063.405 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017 - Processo TC nº 10.402/16**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato 017/2017**, bem como a redução de dois itens elencados no Anexo I do referido Instrumento, que versa sobre prestação de serviços de reprografia, impressão, plotagem *Ink-jet* AutoCAD e encadernação, por demanda.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **08 de abril de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

3.1 – O Anexo I do Contrato nº17/2017 terá os itens 11 e 12 suprimidos, ficando sua redação da forma seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cópia xerox P/B A3	unidade	100	R\$ 0,7496	R\$ 74,96
2	Cópia xerox P/B A4	unidade	180.000	R\$ 0,0924	R\$ 16.632,00
3	Cópia colorida A3	unidade	50	R\$ 2,8956	R\$ 144,78
4	Cópia colorida A4	unidade	4.000	R\$ 1,2732	R\$ 5.092,80
5	Impressão Laser Colorida A4 (texto ou imagem)	unidade	1.000	R\$ 1,2630	R\$ 1.263,00
6	Cópia xerox ML (Sulfite 90g)	metro linear	50	R\$ 6,6742	R\$ 333,71
7	Plotagem Ink-Jet Autocad Colorida ML (Sulfite 90g)	metro linear	25	R\$ 8,7278	R\$ 218,20
8	Plotagem Ink-Jet Autocad P/B ML (Sulfite 90g)	metro linear	50	R\$ 6,6742	R\$ 333,71
9	Encadernação, formato A4, até 100 folhas, com espiral em material plástico na cor preta, formato vertical ou horizontal	unidade	800	R\$ 2,3206	R\$ 1.856,48
10	Encadernação, formato A4, de 100 a 200 folhas, com espiral em material plástico na cor preta, formato vertical ou horizontal	unidade	300	R\$ 2,6286	R\$ 788,58
11	Encadernação Capa Dura – Encadernação medindo 34 cm x 25cm, com capa em papelão 2mm, lombo medindo até 7 cm, forrado em Krepel preto, gravado em baixo relevo dourado ou prateado, frente e dorso, folha de rosto em papel off-set, 180g/m², costurado.	unidade	30	R\$ 41,0207	R\$ 1.230,62
12	Encadernação Capa Dura – Encadernação medindo 34 cm x 25cm, com capa em papelão 2mm, lombo medindo até 10 cm, forrado em Krepel preto, gravado em baixo relevo dourado ou prateado, frente e dorso, folha de rosto em papel off-set, 180g/m², costurado.	unidade	50	R\$ 41,7189	R\$ 2.085,95
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.054,78

DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 017/2017**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 26 de março de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


LUXOR Comércio e Serviços de Equip. Escrit. Ltda.
Gilcilene Bultr
Luxor Com. Serv. Equip.
de Escritório Ltda. - ME
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 1521/2019-5

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 1521/2019-5, RATIFICOU a contratação do instrutor Sr. Henrique Ferreira Souza Carneiro, para ministrar curso de capacitação e aperfeiçoamento intitulado de “Auditoria Financeira do Setor Público” para servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a ser realizado no período de 08 a 10 de abril do corrente ano, no valor total de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II e §1º c/c art. 13, VI da Lei de 8.666/93.

Vitória/ES, 02 de abril de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 2759/2019-1

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 2759/2019-1, RATIFICOU a contratação da empresa Editora Governet Ltda,

referente assinatura anual eletrônica e impressa dos quatros boletins mensais, com acesso ilimitado à Obra “Anotações ao Pregão” pelo menu Legislação anotada, para o período de abril de 2019 a março de 2020, no valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vitória/ES, 02 de abril de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 017/2017

Processo TC-10402/2016-4

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA – ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2017, bem como a redução de dois itens elencados no Anexo I do referido Instrumento, que versa sobre prestação de serviços de reprografia, impressão, plotagem Ink-jet AutoCAD e encadernação, por demanda.

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2019.

Vitória/ES, 26 de março de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente



Curso gratuito de Ensino a Distância (EAD) sobre o Protocolo via Internet, serviço de peticionamento oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES).

A capacitação é destinada a servidores públicos do TCE-ES, de órgãos e entidades jurisdicionadas, advogados e sociedade em geral.

Saiba mais em:
 escola.tce.es.gov.br